



TC 019.759/2011-8

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA

Responsáveis: Josemeia de Jesus Oliveira Vieira e outros.

Proposta: Notificação por edital.

DESPACHO DA UNIDADE

1. **Em aditamento** ao despacho de expediente à peça 100, foram realizadas novas buscas de endereço dos Senhores Halmisson Darley Santos Siqueira, Rosário de Fátima Galvão de Assis e Ajalmar Rego da Rocha Filho nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – MTE, CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, e RENACH - Registro Nacional de Carteira de Habilitação), encontrando-se os seguintes resultados:

- a. Sr. Halmisson Darley Santos Siqueira: **não se localizou** outro endereço.
- b. Sra. Rosário de Fátima Galvão de Assis: **houve alteração** de endereço na base da Receita Federal (peça 102), constando agora *Rua Joaquim Vieira, n. 2, Residencial Murici II, Bl 4, Bairro Turu, CEP 65.066-540, São Luís/MA*.
- c. Advogado Ajalmar Rego da Rocha Filho: em pesquisa ao Cadastro Nacional de Advogados, **localizou-se outro endereço**, além daquele da procuração de peça 38: *Rua Manoel Pires de Castro, n. 279, Centro, CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA*.

2. Desta forma, altero o referido despacho e **determino** a expedição de novas notificações dos responsáveis supramencionados nos seguintes endereços:

a) Sr. **Halmisson Darley Santos Siqueira** no endereço: *Conjunto do Ipem, nº 5, Rua 01, Qd. 01, Seriema. Caxias/MA – CEP 65.602-630*.

b) Sra. **Rosário de Fátima Galvão de Assis**: *Rua Joaquim Vieira, n. 2, Residencial Murici II, Bl 4, Bairro Turu, CEP 65.066-540, São Luís/MA*.

c) Sr. **Jeová Silva da Hora**, na pessoa de seu Representante Legal, Adv. Ajalmar Rego da Rocha Filho, **nos endereços**: *Rua Benedito Romão de Sousa, nº 558, Centro - Magalhães de Almeida/MA e Rua Manoel Pires de Castro, n. 279, Centro, CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA*

3. E, em caso de insucesso, seja efetuada a notificação por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, uma vez esgotadas as possibilidades de localização do responsável, nos termos do art. 7º, da Resolução TCU 170/2004.

SECEX/MA, 26/5/2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto